



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 14/81**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 81.402 , de 23 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 37/81-E.

### **RESOLVE:**

1. Aplicam-se às entidades abertas de previdência privada as disposições da Resolução CNSP Nº 13, de 21 de maio de 1976, relativas à instauração dos processos administrativos, recursos e seus efeitos, instancias, prazos, perempção e outros atos processuais.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 1981.

**ERNANE GALVÊAS**  
Presidente do CNSP